



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

PORTARIA N.º 006, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre as atribuições de servidor designado”

TARCISO DO VALLE PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Compete ao servidor designado pela Portaria nº. 04 de 21/02/2005, do Legislativo, Paulo Sérgio Antoniatti, CPF. 002.556.868-03, RG. 9.251.721-3 – SSP, exercer as seguintes atribuições na Secretaria Administrativa da Câmara:

- I) – Providenciar relação para a aquisição de material de limpeza, higiene, copa, cozinha, equipamentos de informática e acessórios de escritório;
- II) – Providenciar encadernação de cópias das leis promulgadas pelo executivo;
- III) - Providenciar a encadernação das atas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, inclusive documentos arquivados na Secretaria, quando necessário;
- IV) - Receber, conferir e guardar o material adquirido para os serviços da Secretaria;
- V) – Organizar e dirigir os serviços de jardinagem e arborização da área externa da Câmara;
- VI) – Supervisionar e organizar o hasteamento das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, substituindo-as quando danificadas, mantendo todas em local visível e iluminado;
- VII) – organizar e manter sob o seu controle as requisições para uso do veículo oficial da Câmara, bem como receber os relatórios circunstanciados da viagem;
- VIII) – Controle de Abastecimento e consumo de combustível;
- IX) – Controle do Veículo Oficial;
- X) – Digitar e providenciar impressão de atas de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara;



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

XI) - Executar outros serviços que forem determinados pela Diretoria da Secretaria;

XII) – Carga Horária 33 horas semanais;

XIII) – Escolaridade Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 07 de Fevereiro de 2019.

TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente da Câmara

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Câmara, na data supra.

GILMAR JOSÉ DE CARVALHO
Diretor de Secretaria